

LEI MUNICIPAL Nº 1.511/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A PRODUÇÃO DO LONGA METRAGEM “O FANTASISTA”, QUE SERÁ GRAVADO NO MUNICÍPIO.

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a produção do longa metragem “O Fantasista” e ceder locais para a equipe de gravação, no Município de Santa Tereza, consoante descrição que segue:

- a) Autorização para filmagem nos locais eleitos pelo diretor da produção, entre eles, Câmara de Vereadores, Secretaria da Educação, Prefeitura e outros, a serem definidos;
- b) Oferta da mão de obra para auxílio na interrupção do trânsito e de transeuntes;
- c) Oferta da mão de obra para a limpeza das locações das filmagens;
- d) Intermediar as negociações com o IPHAN, Brigada Militar, Polícia Rodoviária e moradores;
- e) Oferta de transporte com veículos próprios para a figuração quando necessário, estimando-se o percurso de 2.000 km no total.
- f) Oferta de transporte terceirizado para a figuração em datas a definir, no valor de até R\$ 2.000,00.
- g) Oferta de locação de ônibus para filmagens de cenas com o mesmo, no valor de até R\$ 1.000,00.
- h) Disponibilização de local para armazenamento do lixo diário da produção;

Art. 2º Os gastos decorrentes da presente lei serão suportados por dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

GILNEI FIOR
PREFEITO MUNICIPAL